INDICAÇÃO Nº ___ / 2022

Indico ao Poder Executivo a criação de aplicativo que permita consulta da rotina escolar dos alunos, tais como: notas, faltas, reuniões, prazos de atividades, avaliações e outros.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a criação de aplicativo que permita consulta da rotina escolar dos alunos, tais como: notas, faltas, reuniões, prazos de atividades, avaliações e outros.

O aplicativo escolar terá como função beneficiar todas as pessoas envolvidas nas atividades da escola: pais, professores, administradores dos alunos. Caracterizado em manter os pais antenados com o que acontece na instituição e com seus filhos através das informações compartilhadas em tempo real e ao alcance do celular.

O aplicativo escolar online permite uma comunicação mais rápida e assertiva da escola com as famílias – e esse é apenas um benefício do aplicativo. Em tempos onde o celular predomina, utilizar uma agenda de papel não cabe mais na rotina dos pais e responsáveis pelos alunos, através dele os pais ou responsáveis legais conseguiriam acompanhar em tempo real o desempenho escolar de seus filhos, as dificuldades encontradas, presenças e faltas em sala de aula. Cria um vínculo maior entre escola, professor e aluno por meio de pesquisas e outras, as atividades que chegam mais rápido por meios digitais, diminuindo o acúmulo de papéis. Com o modelo de uma agenda eletrônica, as famílias têm na palma das mãos as informações pertinentes sobre a escola e sobre seus filhos, gerando agilidade e tranquilidade.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 31 de outubro de 2022.

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882

Assinado de forma digital por ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.11.01 10:22:20 -03'00'

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores